



O ensino superior e a convergência educativa
Higher education and educational convergence

165

Fecha de recepción: 18/07/2014

Fecha de revisión: 20/10/2014

Fecha de aceptación: 08/02/2015

O ENSINO SUPERIOR E A CONVERGÊNCIA EDUCATIVA HIGHER EDUCATION AND EDUCATIONAL CONVERGENCE

Fernanda Araujo Coutinho Campos¹ & Fernando Selmar Rocha Fidalgo²

Resumen:

Este artigo apresenta os argumentos de uma proposta de doutorado que objetiva analisar as modalidades educativas – presencial e a distância – no ensino superior e as possibilidades de convergência entre elas. Por meio de metodologia de caráter teórico documental, foram analisadas as políticas públicas brasileiras para o ensino superior elaboradas entre 1996 e 2011, nas quais foram buscadas referências aos fundamentos teóricos para a efetividade dessa modalidade no país e à noção de convergência na educação. Entre esses documentos, destaca-se a Portaria 4.059/2004. Tal análise, somada ao diálogo com diferentes teóricos, pretendeu responder às seguintes questões: porque se torna emergente uma proposta de educação da convergência? Quais foram as principais mudanças promovidas pelas políticas públicas brasileiras nos últimos anos em relação ao ensino superior? Como a EaD se constituiu no Brasil? Quais as possibilidades da educação da convergência? As questões anunciadas são parte de um raciocínio em construção, que pretende discorrer teoricamente sobre a convergência de modalidades no ensino superior e que, para tanto, pretende descortinar suas várias dimensões (legal, institucional, comunicacional, conjuntural e a educacional).

Palabras claves:

Convergência educativa; Políticas públicas; Educação a distancia; Tecnologias da informação e da comunicação, Análise Documental.

¹ Doutoranda da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) - Brasil; fernandaaccampos@gmail.com

² Professor adjunto da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) - fernandos@fae.ufmg.br

Abstract:

This paper presents arguments from a Ph.D. proposal analysing both face-to-face and long distance educational modalities in higher education, and the possibilities of convergence between them. Using a theoretical and document-based methodology, documents produced between 1996 and 2011 concerning Brazilian public policies for higher education were analysed; theoretical references to the modality's effectiveness in Brazil, and notions of convergence in educational foundations were sought. Among these documents, Decree 4.059/2004 proved particularly important. This analysis, coupled with dialogue with theorists, sought to answer the following questions: 1) Why is a proposal regarding educational convergence imminent? 2) What primary public policy changes were introduced in recent years related to Brazilian higher education? 3) How was distance learning constituted in Brazil? 4) What are the possibilities of educational convergence? These questions encompass an argument under development designed to theoretically discuss convergence modalities in higher education and, consequently, unveil its various legal, institutional, communicational, educational, and conjunctural dimensions

Keywords:

Public Policy; Educational Convergence; Distance Learning; Information Technology And Communication; Document Analysis.

1. Introdução

Este trabalho pretende apresentar a proposta de doutorado, por ora intitulada “Convergência de Modalidades: possibilidades educativas para o ensino superior”, que objetiva analisar as possibilidades de convergência entre as modalidades educativas presencial e a distância no ensino superior.

Para essa análise, foi utilizada a metodologia de caráter teórico documental, com a intenção de responder às seguintes questões: por que se torna emergente uma proposta de educação da convergência? Quais foram as principais mudanças promovidas pelas políticas públicas brasileiras nos últimos anos em relação ao ensino superior? Como a EaD se constituiu no Brasil? Quais as possibilidades da educação da convergência?

2. Porque se torna emergente uma proposta de educação da convergência?

O contexto que viabiliza a emergência da convergência é fruto das transformações sociais, políticas, econômicas e culturais ocorridas nas últimas décadas do século XX.

Na perspectiva sociológica de Castells (1999a), tais transformações constituíram uma nova configuração social, na qual se destacam a revolução tecnológica, o remodelamento da sociedade e a mudança da relação entre a economia, o Estado e a sociedade. Esse rearranjo societário foi nomeado pelo sociológico espanhol de “Sociedade em rede”, propiciada pela revolução tecnológica, que promoveu o desenvolvimento do informacionalismo, “[...] constituído pelo surgimento de um novo paradigma tecnológico baseado na tecnologia da informação” (1999a: 54). Nesse paradigma, a “[...] fonte de produtividade acha-se na tecnologia de geração de conhecimentos, de processamento da informação e da geração de símbolos” (1999a: 53), ou seja, a produção tecnológica se caracteriza pela busca de conhecimentos e de informações.

Em síntese, o autor entende que as transformações vivenciadas nos últimos anos, motivadas pela revolução tecnológica da informação e da comunicação, têm múltiplas dimensões, fundamentadas na produção, no poder e na experiência, com implicações para a base material social, para o

espaço e para o tempo.

A análise de Castells (1999a) não menciona diretamente as implicações dessas transformações para a educação, por isso as contribuições de Sibila (2012) e Serres (2013) ajudam na compreensão de que as instituições escolares vivem um tensionamento em função do confronto da tradição com as transformações do capitalismo.

Entre as consequências da permanência das instituições escolares nos alicerces ancestrais estão a dispersão, a evasão e o desinteresse, que provocam o afastamento dos estudantes desse espaço, até então considerado o lugar de educar. Diante desses argumentos, questionamos: as instituições escolares se tornaram obsoletas? Qual o papel delas hoje? A educação da convergência pode contribuir para diminuir a crise dessa instituição? Essas questões não serão respondidas neste momento, mas apresentam-se como reflexão para pensarmos que instituição escolar queremos para atender aos anseios no novo milênio, seja de nível básico ou superior.

A sociedade está em transformação; o modo de se relacionar modificou; a produção de informação tem aumentado a cada dia e, conseqüentemente, a necessidade de consumi-la; as instituições sociais têm sofrido o peso dessas mudanças. Este mundo em ebulição permite problematizar o modelo de educação atual de todos os níveis de ensino, mas vamos nos ater às mudanças promovidas pelas políticas públicas brasileiras no ensino superior nos últimos anos.

3. Políticas Públicas para o ensino superior no século XXI

Diante das transformações mencionadas, as políticas públicas para o ensino superior têm adquirido o caráter da flexibilidade, da inclusão, da democratização e da mobilidade. Nesse ínterim, programas como o Ciências sem Fronteiras, a Reestruturação das Universidades Federais (Reuni), o Programa Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), o Programa Universidade para Todos (Prouni), a Universidade Aberta do Brasil (UAB), bem como as avaliações sistêmicas - o Exame Nacional de Ensino Médio (Enem) e o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) - ganharam importância no

ensino superior.

As políticas de acesso ao ensino superior pretendem possibilitar a capacitação profissional nesse nível de ensino e promover um aumento do nível de escolaridade do país, de modo a tornar a mão de obra competitiva e atuante no desenvolvimento da nação. Nessa perspectiva, a possibilidade de estudar a distância tem se constituído como uma alternativa para milhares de brasileiros.

4. Educação a Distância e ensaios para a educação da convergência

A implantação da EaD no Brasil faz parte de um conjunto de ações governamentais que visam: expandir o ensino em todos os níveis; realizar a inclusão social por meio do acesso, da permanência e da qualidade da aprendizagem para a população economicamente menos favorecida; qualificar professores por meio de programas de aperfeiçoamento; democratizar a oferta de ensino de qualidade em todos os cantos do país.

A proposta de democratização e a perspectiva de contribuir para a expansão do ensino superior têm sido alcançadas pela Universidade Aberta do Brasil (UAB). Porém, algumas questões estão em permanente discussão, como o valor das bolsas de tutoria, a regulamentação do trabalho do tutor, a qualidade dos cursos oferecidos, os índices de evasão e a qualidade dos materiais didáticos.

Os dados do Censo da Educação Superior (2013) mostram que a UAB tem, pelo menos, contribuído para a formação de professores, já que nessa modalidade de ensino uma percentagem significativa das matrículas é nas licenciaturas.

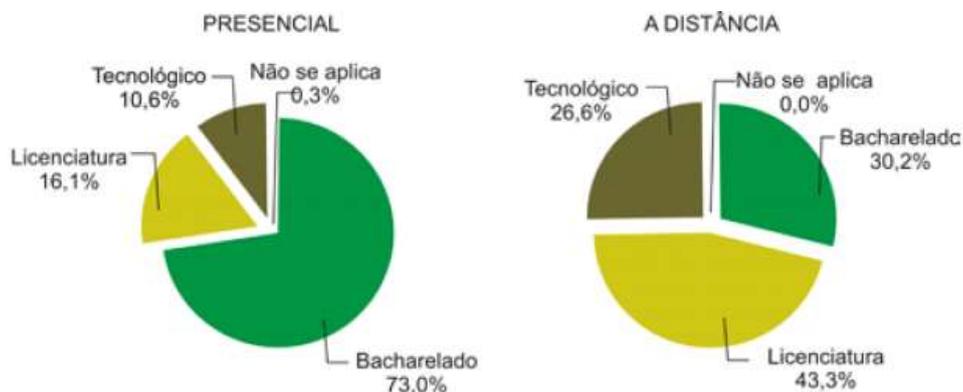


Gráfico 1: Distribuição do número de matrículas de graduação por modalidade de ensino.

Fonte: MEC/INEP.

Outra dimensão da EaD é a noção de semipresencialidade, que preconiza a interação entre os sujeitos tanto presencialmente quanto *on-line*, de modo que atividades realizadas pela internet se tornam um recurso complementar ao ensino presencial. Assim, docentes e discentes se encontram tanto em espaços e tempos definidos pelas instituições como em ambientes virtuais de aprendizagem (AVA), nos quais é possível criar fóruns de discussões, disponibilizar material didático, propor atividades avaliativas, fomentar o diálogo entre os estudantes. O raciocínio inverso é igualmente possível, tanto é que os cursos ofertados a distancia têm polos e obedecem à exigência de as avaliações serem realizadas presencialmente. Desse modo, as modalidades não se excluem, mas se complementam, apesar de continuarem como modalidades distintas.

O modelo semipresencial foi regulamentado no Brasil por meio da Portaria 4.059/2004, que o define como estudos “[...] centrados na autoaprendizagem e com a mediação de recursos didáticos organizados em diferentes suportes de informação que utilizem tecnologias de comunicação remota” (BRASIL, 2004, § 1º). Isso significa, de acordo com Tarcia e Cabral (2010), usar parte da carga horária dos cursos ou disciplinas presenciais para o desenvolvimento de atividades e práticas educativas por meio de tecnologia de educação a distância, permitindo ao aluno trabalhar em tempo e espaço diferentes do professor, que planejou e propôs atividades a serem realizadas, sem sua presença física e utilizando recursos tecnológicos (p. 10).

Na esteira da semipresencialidade, os autores Tori (2009), Matheos (2012), Peters (2002), Tiffin e Rajasingham (2007) e Jenkins (2009) evidenciam que a educação da convergência corresponde à tendência à consolidação de outra modalidade educativa, fruto da articulação de métodos e técnicas do ensino presencial e do ensino a distância, garantindo um processo educativo com amplo nível de flexibilidade. Desse modo, a convergência potencializaria o modo de estudar conhecido na atualidade, utilizando encontros presenciais e encontros *on line*; aulas magnas e fóruns constantes em que os sujeitos interajam; laboratórios físicos e virtuais; sujeitos presentes em qualquer espaço, seja uma sala de aula ou um AVA; possibilidade de acesso ao espaço escolar e ao conteúdo por meio de *tablets*, *smartphones*, notebooks e outros. A ideia se apresenta de modo esquemático nas figuras a seguir:

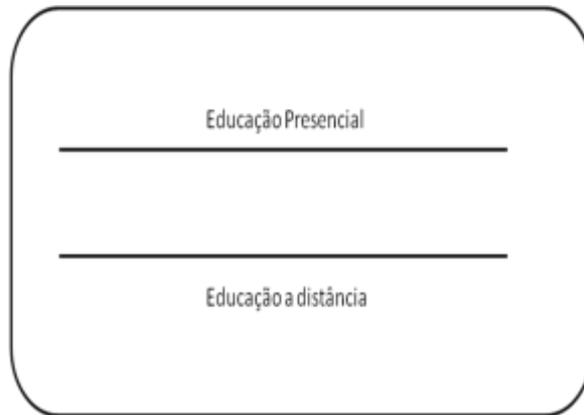


Figura 1: Modalidades em paralelo.

Fonte: Elaboración propia.

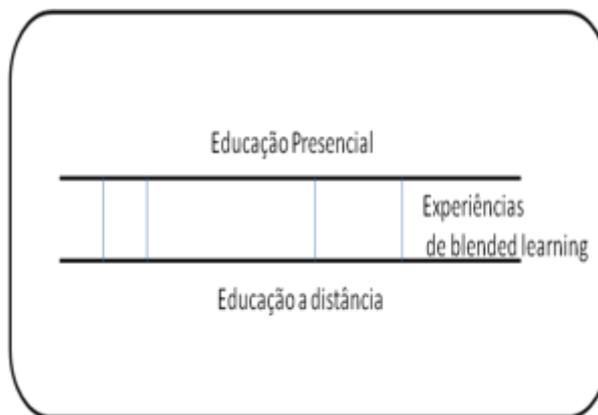


Figura 2: Experiências de *blended learning*.

Fonte: Elaboración propia.

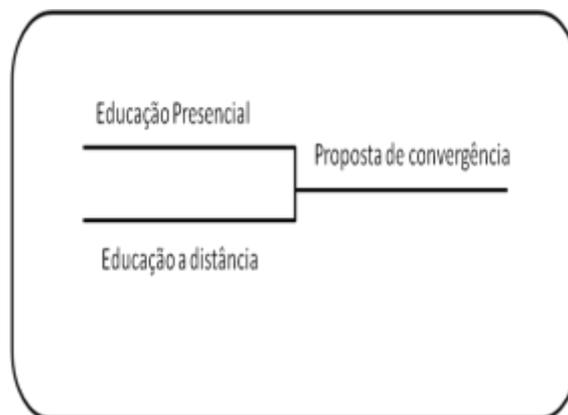


Figura 3: Proposta de convergência.

Fonte: Elaboración propia.

Nessa perspectiva, acredita-se que, para a educação da convergência se consolidar, será necessária a renovação dos projetos pedagógicos, a convergência de tecnologias, a convergência espaço-temporal e a autonomia dos estudantes.

O contexto atual, permeado pelas mudanças constantes relatadas no início deste trabalho, evidencia que a educação também está em processo de mudança e que somente o espaço físico da sala de aula não atende mais aos anseios sociais. Portanto, novas proposições necessitam ser construídas e o modelo de educação vigente precisa ser problematizado.

5. Conclusões antecipadas

As questões anunciadas são parte de um raciocínio em construção, que pretende discorrer teoricamente sobre a convergência de modalidades no ensino superior e que, para tanto, pretende descortinar suas várias dimensões (legal, institucional, comunicacional, conjuntural e a educacional). Assim, foram localizadas as regulamentações mais significativas sobre o ensino superior elaboradas a partir de meados da década de 1990, sobretudo aquelas relativas à educação a distância e ao uso de tecnologias digitais na educação.

Ao analisar as políticas para o ensino superior, uma das intenções deste texto foi tentar entender as implicações das políticas públicas educacionais para a referida convergência e as possíveis contribuições para a proposta, apesar do constante movimento de ora as políticas se estabelecerem por proposições dos legisladores e ora o *modus operandi* reorganizar as propostas políticas. Dentre as políticas mencionadas, a Portaria 4.059/2004, que se refere aos 20% da carga horária destinada à educação a distância em cursos presenciais, se constitui como a mais significativa para este trabalho.

Entendemos que a porcentagem destinada à educação a distância em cursos presenciais ainda é insuficiente para consolidar a proposta da convergência. No entanto, não deixa de ser um passo significativo para essa

proposta, que visa ampliar os muros da universidade, criando várias rotas e proporcionando variáveis no modo de estudar.

Outro propósito era o de esboçar reflexões sobre a proposta apresentada, provocar questões sobre a convergência das modalidades, o que ainda não foi possível, uma vez que a discussão sobre a educação da convergência se encontra em construção. No entanto, existe um potencial para a consolidação dessa modalidade, haja vista o contexto atual e o conjunto de transformações vividas, mas, sobretudo, porque a dimensão da oferta das duas modalidades já está incorporada às políticas do ensino superior.

Referências bibliográficas

- BRASIL (1996). *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei n. 9394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>
- BRASIL (2004). *Portaria n. 4.059, de 10 de dezembro de 2004*. Regulamenta a oferta de carga horária a distância em disciplinas presenciais. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/nova/acs_portaria4059.pdf
- CASTELLS, M. (1999a). *A sociedade em rede*. 6a ed. São Paulo: Paz e Terra.
- CASTELLS, M. (1999b). *O poder da identidade*. São Paulo: Paz e Terra.
- CENSO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. (2013). Disponível em: http://www.andifes.org.br/wp-content/files_flutter/1379600228mercadante.pdf
- CENSO EAD. (2013). *Relatório Analítico da Aprendizagem a Distância no Brasil 2012*. Curitiba: Ibpex.
- JENKINS, H. (2009). *Cultura da convergência*. 2a ed. São Paulo: Aleph.
- SERRES, M. (2013). *Polegarzinha: Uma nova forma de viver em harmonia, de pensar as instituições, de ser e de saber*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.
- SIBILIA, P. (2012). *Redes ou paredes: A escola em tempos de dispersão*. Rio de

Janeiro: Contraponto.

TARCIA, R. M. L., y CABRAL, A. L. T. (2010). Implantação de 20% a distância nas instituições de ensino. In A. L. Carlini & R. M. L. Tarcia. *20% a distância e agora? Orientações e práticas para o uso de tecnologia de educação a distância no ensino presencial* (pp. 17 – 26). São Paulo: Pearson Education do Brasil.

TIFFIN, J., y RAJASINGHAM, L. (2007). *A universidade virtual e global*. Porto Alegre: Artmed.

TORI, R. (2009). Cursos híbridos ou blended learning. In F. Litto & M. Formiga. *Educação a distância: O estado da arte*. São Paulo: Pearson Educacional do Brasil.

Cómo citar este artículo:

Coutinho Campos, F. A., y Rocha Fidalgo, F.S. (2016). O ensino superior e a convergência educativa. *EDMETIC, Revista de Educación Mediática y TIC*, 5(1), 165-176.